

Mensagem nº 012/2026

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

23 MAR 2026

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 2.189 de 28 de janeiro de 2022 e a Lei nº 2.466, de 27 de setembro de 2023, ambas fundamentais para a consolidação das políticas públicas de educação, desenvolvimento econômico-social, economia solidária e combate à pobreza no Município de Saquarema.

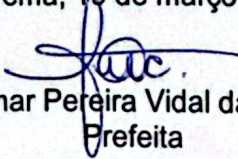
A proposta tem como objetivo primordial aperfeiçoar os mecanismos de execução e gestão dos programas instituídos, conferindo maior flexibilidade administrativa e ampliando a capacidade operacional do Município. Nesse sentido, a alteração promovida na Lei nº 2.189/2022 visa permitir que os programas possam ser executados não apenas diretamente pelo Poder Público, mas também por meio de parcerias com instituições financeiras públicas, bancos comunitários e organizações da sociedade civil, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014. Tal medida fortalece a governança pública, estimula a participação social e possibilita maior eficiência na implementação das políticas públicas.

No que se refere à Lei nº 2.466/2023, que institui o Programa EducaSaquá, a alteração proposta introduz critérios objetivos de residência mínima no Município, tanto para os responsáveis quanto para os estudantes beneficiários. Essa medida busca assegurar que os recursos públicos sejam direcionados prioritariamente à população com vínculo consolidado com o Município, promovendo maior justiça distributiva e efetividade social do programa.

Importa destacar que as modificações ora propostas não alteram a essência das políticas públicas já instituídas, mas sim reforçam sua efetividade, transparência e alcance social, garantindo maior alinhamento entre os objetivos legais e sua execução prática.

Assim, conto com o apoio de Vossas Excelências para aprovar o presente Projeto de Lei, que entendo de primordial importância, solicitando que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Saquarema, 19 de março de 2026.

  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

**PROJETO DE LEI Nº 054 /2026**

Câmara Mun. Saquarema  
Protocolo nº 041

23 MAR 2026

Funcionário

Altera a Lei nº 2.189 de 28 de janeiro de 2022 e a Lei nº 2.466, de 27 de setembro de 2023, visando a consolidação das políticas públicas de educação, desenvolvimento econômico-social, economia solidária e combate à pobreza no Município de Saquarema.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei nº 2.189, de 28 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 2º A criação, implantação e consolidação dos programas criados por esta Lei poderá ser operacionalizada diretamente pelo Poder Público Municipal, por instituição financeira pública oficial, por banco comunitário popular ou por organização da sociedade civil através de termo de colaboração, fomento ou cooperação, conforme a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.*

*Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, as disposições dos parágrafos do art. 3º na operacionalização dos programas pelos entes e instituições indicadas no caput.*

**Art. 2º** A Lei nº 2.466, de 27 de setembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 5º .....*

*I- .....*

*a) serem os pais ou responsáveis pelo estudante comprovadamente residentes no Município há mais de 5 (cinco) anos;*

*.....*

*II- .....*

*a) ser comprovadamente residente no Município há mais de 5 (cinco) anos;*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita